



BA

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS

SEDESC->DEPAF

SEMDESC - Departamento Financeiro

PR002

PROCESSO No: 14624/2019

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC (SEDESC)

Assunto: TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Repartição: SEMDESC - Departamento Financeiro

Início: 01 / 08 / 2019 Término: / /

ANEXOS

I
II
III
IV
V
VI

VII
VIII
IX
X
XI
XII

ANDAMENTO

1 DEPAF - SEMDESC - Departamento Financeiro	Em 01 / 08 / 2019
2 ORÇAMENTO	Em 01 / 08 / 19
3 Social Financeiro	Em 14 / 08 / 2019
4 CTA	Em 19 / 08 / 19
5	Em / /
6	Em / /
7	Em / /
8	Em / /
9	Em / /
10	Em / /
11	Em / /
12	Em / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LANÇADO NO SIGA

ASS. 18/09/19
BURA

CREDOR: MA Refeições e Eventos Ltda - EPP

Nº DO CONTRATO: 013/2018

DATA: 01/08/2019

*N.A - Não

Listagem de Documentação	SIM	NÃO	N.A
SDC	X		
Solicitação de Fornecimento			X
Portaria de Nomeação do Gestor	X		
Contrato	X		
Termo Aditivo	X		
Controle de Saldo			X
Mapa de Faturamento			X
Certidão INSS e Autenticidade	X		
Certidão FGTS e Autenticidade	X		
Certidão Trabalhista e Autenticidade	X		
Certidão de Tributos Federais e Autenticidade	X		
Certidão Estadual e Autenticidade	X		
Certidão Municipal e Autenticidade	X		
Nota Fiscal com Atesto			X
Publicação no D.O.M	X		
Publicação no D.O.U			X
Nota de empenho	X		
Escritura Pública			X
RG e CPF	X		

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PROCESSO: Jorge Alex da Silva Santos

PROCESSO LIBERADO POR : HELDER SILVA - DIRETOR FINANCEIRO

DATA DA LIBERAÇÃO: 01/08/2019


Helder Silva
Diretor Financeiro
Matrícula 69945-5
SEMDESC/PMLF

SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

Dados do Solicitante	
Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento:	Financeiro
Nome do Requisitante:	Hélder Oliveira da Silva
Cargo/Função:	Diretor Financeiro
Telefone:	(71) 3268-8663
Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.):	(x) Tesouro () Convênio () Tesouro e Convênio () Vinculado () Outro

Objeto a ser adquirido ou contratado
 Renovação contratual por mais 06 (seis) meses do contrato nº 013/2018, fruto do Pregão Presencial nº 036/2017, celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a MA Refeições e Eventos Ltda - EPP. Que tem como objeto a Prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para a Cozinha Comunitária de Itinga.

Descrição da Despesa Solicitada				
Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Renovação contratual por mais 06 (seis) meses do contrato nº 013/2018, celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a MA Refeições e Eventos Ltda - EPP. Que tem como objeto a Prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para a Cozinha Comunitária de Itinga.	6		R\$ 473.880,00
02				-
03				-
04				-
05				-
06				-
07				-
08				-
09				-
10				-
11				-
TOTAL:				473.880,00

Justificativa (sucinta)
 Justifica-se o aditamento do contrato nº 013/2018, para renovação por mais 06 (seis) meses. O referido Contrato fora celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a MA Refeições e Eventos Ltda - EPP, com o objetivo de dar continuidade ao serviço citado acima, visto que, o serviço se caracteriza de natureza contínua, ressaltando que o objeto do contrato tem natureza de obrigação de fazer, onde a contratada é obrigada a executar os serviços pactuados em benefício do Município e do interesse público. Além-se ainda à necessidade de continuidade ininterrupta do serviço que é perfeitamente visível, uma vez que o objeto abrange uma necessidade permanente, qual seja, de administração, preparo e distribuição de refeições para a Cozinha Comunitária de Itinga.

A Cozinha Comunitária - São equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional e fazem parte de um conjunto de ações voltadas para garantir o direito humano a alimentação adequada, combatendo a insegurança alimentar que atinge parcela considerável da população do País. As Cozinhas Comunitárias têm se mostrado um instrumento de intervenção eficiente no fornecimento de alimentação de qualidade para a população em situação de vulnerabilidade social.

Essas Cozinhas além de fornecer refeições diárias, devem ainda funcionar como espaços multifuncionais para diversas atividades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e representando um polo de contato do cidadão com o poder público. Nesses espaços, poderão ser realizadas atividades de desenvolvimento comunitário, estímulo ao cooperativismo, promoção da saúde e de educação alimentar, como, por exemplo, palestras sobre valor nutricional dos alimentos, oficinas de aproveitamento e combate ao desperdício de alimentos, realização de campanhas educativas, e também outras atividades com fins culturais e de socialização, tais como shows, apresentações e reuniões da comunidade.

Assim, vimos solicitar a celebração do contrato nº 013/2018, fruto do Pregão Presencial nº 036/2017, por um período de 06 (seis) meses, até a conclusão do novo certame que está sendo deflagrado através do processo nº 20.625/2018, e o mesmo encontra-se na fase análise de impugnações.

Fonte de Recurso: Tesouro

Fluxograma de Aprovação:	
Solicitante Solicitado após observada a Legislação Pública e os procedimentos instituídos pela UR Assinatura e identificação Lauro de Freitas/Ba. 01/08/2019	Secretário De acordo com a solicitação, autorizamos a atuação deste processo e o seu encaminhamento à Coordenação de Compras para providências e trâmites procedimentais.  HILDACI DOS REIS SANTANA ANDRADE Secretária Lauro de Freitas/Ba. 01/08/2019

Hélder O. Silva
 Diretor Depto Financeiro
 Matrícula 69945-5
 SEMDESC/PMLF



JUSTIFICATIVA

Inicialmente, ressalta-se que o objeto do contrato tem por natureza a Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação de administração industrial, coleta, para compra de materiais, prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para a Cozinha Comunitária de Itinga, onde a Contratada é obrigada a executar os serviços pactuados em benefício do Município e do interesse público, do mesmo modo, urge explicitar que a necessidade da continuidade ininterrupta do serviço é perfeitamente visível, uma vez que o objeto contratual abrange uma necessidade permanente.

Cabe informar que a quantidade de refeições distribuídas atualmente por dia aos usuários são de 200 (duzentas) refeições e o valor pago pelo usuário/comensal é de R\$ 2,00 (dois reais) o almoço, R\$ 1,00 (um real) a sopa e R\$ 1,00 (um real) o café da manhã, arcando o município com o valor 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos) com almoço, R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e R\$ 1,07 (um real e sete centavos) com a sopa.

Desta forma é imprescindível ressaltar a importância que o equipamento possui para estes usuários, que em sua totalidade são de baixa renda e tem o equipamento como único recurso para realizar a sua refeição. Além disso o Restaurante Popular, constitui-se em uma importante ferramenta de política pública e social.

A Cozinha Comunitária - São equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional e fazem parte de um conjunto de ações voltadas para garantir o direito humano a alimentação adequada, combatendo a insegurança alimentar que atinge parcela considerável da população do País. As Cozinhas Comunitárias têm se mostrado um instrumento de intervenção eficiente no fornecimento de alimentação de qualidade para a população em situação de vulnerabilidade social.

Essas Cozinhas além de fornecer refeições diárias, devem ainda funcionar como espaços multifuncionais para diversas atividades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e representando um pólo de contato do cidadão com o poder público. Nesses espaços, poderão ser realizadas atividades de desenvolvimento comunitário, estímulo ao cooperativismo, promoção da saúde e de educação alimentar, como, por exemplo, palestras sobre valor nutricional dos alimentos, oficinas de

aproveitamento e combate ao desperdício de alimentos, realização de campanhas educativas, e também outras atividades com fins culturais e de socialização, tais como shows, apresentações e reuniões da comunidade.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) apoia a implantação e a modernização de Restaurantes Populares nos Estados, Municípios e Distrito Federal. Após a implantação as unidades, o governo municipal, como no caso de Lauro e Freitas, deve garantir o funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade do serviço oferecido.

No sentido de obedecer ao que determina a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), por Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, que entende a "realização do direito de todos o acesso regular e permanente alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outra necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambientalmente cultural, econômica e socialmente sustentáveis".

Ressalto que a abertura do novo certame se deu em 22/10/2018, ou seja 03 meses antes do encerramento do contrato, mas apesar de ter demandado tempo maior que o esperado em sua fase interna, em razão da necessidade de realização de levantamentos e avaliações indispensáveis à sua organização.

Assim, vimos solicitar a renovação do contrato nº 013/2018, fruto do Pregão Presencial nº 036/2017, firmado com a empresa MA Refeições e Eventos Ltda - EPP, por um período de 06 (seis) meses, até a conclusão do novo certame que está sendo deflagrado através do processo nº 20.625/2018, e o mesmo encontra-se na fase análise de impugnações.

Atenciosamente,

Lauro de Freitas/BA, 01 de agosto de 2019.



Jorge Alex da Silva Santos
Assessor Técnico
SEMDESC

Setor/Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Objeto: Renovação contratual por mais 06 (seis) meses do contrato nº 013/2018, fruto do Pregão Presencial nº 036/2017, celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a MA Refeições e Eventos Ltda - EPP. Que tem como objeto a Prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para a Cozinha Comunitária de Itinga.

Fundamentação: Art. 57, 8.666/1993

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Endereço: Rua Doutor Barreto, nº 343, Quadra I, Lote 04, Loteamento Jardim Aeroporto, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000

Servidor Responsável: Jorge Alex da Silva Santos

Cargo/Função: Assessor Técnico

Matrícula: 70006

Fone para contato: (71) 99366-5707

Fax: (71) 3288-8663

E-mail: jssantos@laurodefreitas.ba.gov.br

Lauro de Freitas/Ba, 01 de agosto de 2019.



Fiscal do Contrato – Jorge Alex da Silva Santos

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMDESC Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Alex da Silva Santos, Matrícula 70006, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de maio de 2018.

Huldaci dos Reis Santana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMASCI Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contratos, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Helder Oliveira da Silva, matrícula 69.945, CPF nº 042.029.175-02 como Gestor de Contratos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de março de 2017.

Huldaci Santana

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Registre-se e Publique-se,

Luis Maciel de Oliveira

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PUBLICADO
Lauro de Freitas 18/01/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Luiz Márcio de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 036/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13498/2017 CONTRATO Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, Nº 25 - Centro, nesta Cidade, representada neste ato por sua autoridade maior a Senhora Prefeita Moema Isabel Passos Gramacho, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MA REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.444.751/0001-37, estabelecida na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Multiplace Boulevard, Sala 1001, Bairro São João, Feira de Santana/BA, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do **Processo Administrativo Nº 13498/2017** tem entre si justo e acordado o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL COLETIVA, PARA A COMPRA DE MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA A COZINHA COMUNITÁRIA, LOCALIZADA NA ESTRADA DR. MAURÍCIO S/N ITINGA, NESTE MUNICÍPIO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA DESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos fossem, o Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Processo Administrativo – Nº 13498/2017, com todas as instruções e documentos, e, em especial, o Edital e seus anexos, complementando o presente Contrato para todos os fins de direito e obrigando as partes ao seu cumprimento em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pelo objeto do presente negócio jurídico, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** no Valor Global de **R\$947.760,00 - (novecentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais);**

2.2. Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula, todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas incidentes sobre o objeto deste Contrato, de acordo com a legislação em vigor.

Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13498/2017

2.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente licitação, estarão incluídas nos preços propostos, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

3.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

3.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de execução dos serviços a:

4.1.1. Manter nutricionista responsável técnico conforme exigência do CRN no local de preparação dos itens da refeição;

4.1.2. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja atuação for julgada inadequada pela CONTRATANTE;

4.1.3. Conduzir eficientemente os serviços objeto do presente contrato, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da CONTRATADA, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.4. Conduzir os serviços em estrita observância às normas de legislação federal, estadual e municipal, pertinentes aos serviços objeto do presente contrato, mantendo os locais, equipamentos e utensílios dos serviços de alimentação nas melhores condições de segurança e higiene.

4.1.5. Refazer por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e ou da CONTRATANTE, de seus trabalhadores ou de terceiros.

4.1.6. Refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços cuja execução estiver em desacordo com o estabelecido no presente contrato.

4.1.7. Comunicar à CONTRATANTE de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

4.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

4.1.9. Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou princípio de nutrição ou dietética.

4.1.10. Utilizar na execução dos serviços, gêneros alimentícios, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas na licitação, bem como mão de obra especializada.

4.1.11. Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos, no presente contrato.

Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13498/2017

4.1.12. Cumprir rigorosamente as disposições, legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores.

4.1.13. Manter até o final do contrato as condições de qualificação técnica indicadas no certame que deu origem à presente avença, não as alterando sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

4.1.14. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços contratados.

4.1.15. Cumprir as demais Especificações Técnicas referentes aos serviços, descritas no ANEXO I do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos serviços prestados à Contratada será pela quantidade de refeições servidas, pela Contratante, nas condições previstas e acordadas contratualmente.

5.2. As medições para aferir o número de refeições servidas serão realizadas diariamente, no período das 17h às 17:30h, e deve ser conferida e atestada por preposto indicado pela Contratante.

5.3. Para fins de pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal com valor global das refeições servidas no mês de referência, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.

5.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, após as conferências de praxe encaminhará a Nota Fiscal e demais documentos para a Contabilidade da Prefeitura, a fim de processar o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês seguinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
Unidade Gestora	Programa/Ação	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
1201	0112/2391	33903012	0100000

CLÁUSULA SÉTIMA – ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Para a administração dos serviços de preparo e distribuição de refeições, na Cozinha Comunitária de Itinga em Lauro de Freitas, a CONTRATADA utilizará as instalações próprias da Cozinha Comunitária. A CONTRATANTE disponibilizará os equipamentos, materiais e utensílios, devidamente descritos no Termo de

Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13498/2017

concessão, em regime de comodato.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja apresentada justificativa, por escrito, 10ª (décimo) dia útil anterior ao termo final do prazo pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. A critério da Contratante, em havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual, calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contado a partir da data do início do contrato, ou conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

10.1. O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, contido no Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Processo Administrativo – Nº 13498/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tudo em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06 e Alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lauro de Freitas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Apresentar documento falso ou emitir declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
- c) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por prazo de até 02 (dois) anos; e

Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13498/2017

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

11.3. As sanções previstas nas alíneas 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

11.4. A sanção estabelecida na alínea 11.2.4 é de competência exclusiva da Senhora Prefeita, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

11.5. Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 11.2.3 e 11.2.4, fica a licitante sujeita à inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF;

11.6. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso injustificado na execução do Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93;

12.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93;

12.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias;

12.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93;

12.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o Parágrafo Único do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93;

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666/93.

Secretaria Municipal
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13498/2017

PARÁGRAFO ÚNICO

O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato;
- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

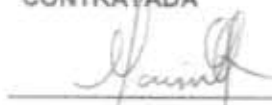
Lauro de Freitas, 18 de Janeiro de 2018.

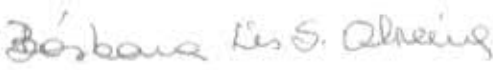
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Moema Isabel Passos Gramacho

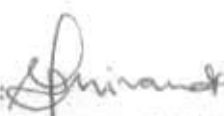
CONTRATADA


MA REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS: 

NOME:

CPF: 798433015-87

NOME: 

CPF: 778669835-34


Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Contratado: MA REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 16.444.751/0001-37.

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2017. Processo: 13498/2017. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva, para a compra de materiais, prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para a cozinha comunitária, localizada na estrada Dr. Maurício s/n Itinga, neste Município, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, conforme termo de referência e planilha deste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Valor Global: Pelo objeto do presente negócio jurídico, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no Valor Global de R\$947.760,00 - (novecentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

Dotação: 1201.0112/2391.33903012.0100000. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2018. Período de vigência O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

000471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – Nº 036/2017.
Processo Administrativo – Nº 13498/2017.

RECOMPOSIÇÃO

DE

PREÇOS

PLANILHA DISCRIMINATIVA**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2017**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDID A	Quant/ mensal ref. a 22 dias	Valor Unitário	SECRETARIA	
					SEMDESC	
					Valor Mensal	Val. 12 meses
1	Café da manhã	Und	4400	R\$ 4,90	R\$ 21.560,00	R\$ 258.720,00
2	Almoço	Und	4400	R\$ 10,98	R\$ 48.312,00	R\$ 579.744,00
3	Sopa	Und	4400	R\$ 2,07	R\$ 9.108,00	R\$ 109.296,00
VALOR TOTAL =====>					R\$ 78.980,00	R\$ 947.760,00
Valor Global Anual: Novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais.						

Declaramos que os valores ofertados contemplam todas as despesas com Salários, Encargos Trabalhistas e Previdenciários, Transportes, Taxas, Tributos, Insumos e de todos os itens necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos do objeto do Contrato.

M A REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.444.751/0001-37
AV. GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, Nº 3665, MULTIPLACE BOULEVARD, SALA 1001, BAIRRO SÃO JOAO, TEL: 75-3625-7808
FEIRA DE SANTANA - BAHIA



M A Refeições

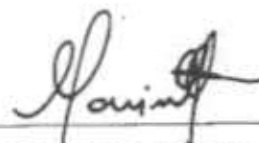
M A Refeições e Eventos Ltda

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGENCIA	Nº DA CONTA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3802	449-1

Feira de Santana-BA, 10 de novembro de 2017.



M A REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA
16.444.751/0001-37
MARCELO VINICIUS SILVA ASSIS

M A REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.444.751/0001-37
AV. GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, Nº 3665, MULTIPLACE BOULEVARD, SALA 1001, BAIRRO SÃO JOAO, TEL: 75-3625-7808
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

M A Refeições

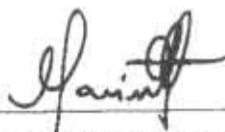
M A Refeições e Eventos Ltda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS PARA FORMAÇÃO DO VALOR GLOBAL

DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
INSUMOS DIVERSOS	41,91%	R\$ 33.100,52
CUSTO TOTAL - MÃO DE OBRA	36,07%	R\$ 28.488,09
SALÁRIOS R\$ 14.959,00		
ENCARGOS SOCIAIS (TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIOS) R\$ 11.219,25		
BENEFÍCIOS R\$ 2.317,05		
GAS/AGUA/ENERGIA/TELEFONE	4,16%	R\$ 3.285,57
MATERIAL DE LIMPEZA	1,51%	R\$ 1.192,60
MANUTENÇÃO (EQUIPAMENTOS)	1,39%	R\$ 1.097,82
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,63%	R\$ 497,57
DESP.ADM/FINANCEIRA	0,76%	R\$ 600,25
LUCRO	2,64%	R\$ 2.085,07
IMPOSTOS	10,93%	R\$ 8.632,51
PIS/COFINS 3,65%		
CSLL 1,08%		
IRPJ 2,20%		
ICMS 4,00%		
VALOR TOTAL MENSAL	R\$	78.980,00
VALOR TOTAL 12 MESES	R\$	947.760,00
Valor Global Anual: (Novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)		

Feira de Santana-BA, 10 de novembro de 2017.



MARCELO VINICIUS SILVA ASSIS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 676.733.505-30

M A REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.444.751/0001-37
AV. GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, Nº 3665, MULTIPLACE BOULEVARD, SALA 1001, BAIRRO SÃO JOAO.
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

PUBLICADO

Lauro de Freitas 6/6/18

Assinatura: André Mattos
Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 048/2018 AO CONTRATO Nº 013/2018

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 013/2018: o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva, para a compra de materiais, prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para a cozinha comunitária, localizada na estrada Dr. Mauricio S/N Itinga, Neste Município, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, conforme Termo De Referência e Planilha deste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07208/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: MA REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.444.751/0001-37 estabelecida na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Multiplace Boulevard, Sala 1001, Bairro São João, Feira de Santana/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:
Aditivo de recomposição de preços das refeições não servidas no período da assinatura do contrato até a inauguração do equipamento, conforme justificativa técnica no processo supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 21 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Huldaci dos Reis Santana Andrade - Secretária

MA REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. Jorge Alex da Silva Lopes
CPF: 834.005.755-34

CIDA S. SANTOS CRUSOE
PROCURADORA MUNICIPAL
MAT. 66413



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO Nº 048/2018 AO CONTRATO Nº. 013/2018.

CONTRATADA: MA REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, **CNPJ/MF:** 16.444.751/0001-37.
CONTRATANTE: Município de Lauro de Freitas. **Processo Administrativo:** 07208/2018. **Pregão Presencial:** Nº 036/2017. **Objeto do Contrato:** o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva, para a compra de materiais, prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para a cozinha comunitária, localizada na estrada Dr. Mauricio S/N Itinga, Neste Município, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, conforme Termo De Referência e Planilha deste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Objeto do Aditamento:** Aditivo de recomposição de preços das refeições não servidas no período da assinatura do contrato até a inauguração do equipamento, conforme justificativa técnica no processo supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Data de Assinatura:** 21 de maio de 2018. Moema Isabel Passos Gramacho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Marter Primo
Coordenador Executivo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/2019 AO CONTRATO Nº 013/2018

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 013/2018: o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva, para a compra de materiais, prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para a cozinha comunitária, localizada na estrada Dr. Maurício S/N Itinga. Neste Município, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19297/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.2391.33903000.00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: MA REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.444.751/0001-37 estabelecida na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Multiplace Boulevard, Sala 1001, Bairro São João, Feira de Santana/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

Aditivo de prazo por mais 08 (oito) meses, com termo inicial em 18/01/2019 e termo final em 18/09/2019, com valor total de R\$631.840,00 (Seiscentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta reais), conforme justificativa técnica no processo supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESCISÃO: Este aditivo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para a Contratante, mediante conclusão do Processo Licitatório em tramite

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 17 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Hildaci dos Reis Santana Andrade - Secretária

MA REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 829.305-115-91

2. 677.727-065-53

RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº015/2019 DO CONTRATO 013/2018

Contratada: MA REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 16.444.751/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 19297/2018. Dispensa: Pregão Presencial nº 036/2017. Objeto do Contrato: o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva, para a compra de materiais, prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para a cozinha comunitária, localizada na estrada Dr. Maurício S/N Itinga, Neste Município, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, conforme Termo De Referência e Planilha deste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Objeto do Aditamento: Aditivo de prazo por mais 08 (oito) meses, com termo inicial em 18/01/2019 e termo final em 18/09/2019, com valor total de R\$631.840,00 (Seiscentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta reais), conforme justificativa técnica no processo supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Dotação Orçamentária: 1200.2391.33903000.00. Data de Assinatura: 17 de Janeiro de 2019. Moema Isabel Passos Gramacho.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.444.751/0001-37

Razão Social: M A REFEICOES E EVENTOS LTDA

Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO 3665 SALA 302 E 303 MULT /
SAO JOAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44051-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2019 a 25/08/2019

Certificação Número: 2019072702574716029619

Informação obtida em 01/08/2019 09:06:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.444.751/0001-37

Razão social: M A REFEICOES E EVENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/07/2019	27/07/2019 a 25/08/2019	2019072702574716029619
08/07/2019	08/07/2019 a 06/08/2019	2019070802410760528906
19/06/2019	19/06/2019 a 18/07/2019	2019061903304997003885
31/05/2019	31/05/2019 a 29/06/2019	2019053103344971150558
12/05/2019	12/05/2019 a 10/06/2019	2019051203032215735522
23/04/2019	23/04/2019 a 22/05/2019	2019042303183661250580
04/04/2019	04/04/2019 a 03/05/2019	2019040404171854533346
16/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019	2019031603381467203400
25/02/2019	25/02/2019 a 26/03/2019	2019022501535938799906
06/02/2019	06/02/2019 a 07/03/2019	2019020603122698705289
18/01/2019	18/01/2019 a 16/02/2019	2019011803111682529365
30/12/2018	30/12/2018 a 28/01/2019	2018123002421065783592
11/12/2018	11/12/2018 a 09/01/2019	2018121104090899801217
21/11/2018	21/11/2018 a 20/12/2018	2018112112572153993500
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103113491930034558
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101121473486903013
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092215012374989794
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090314531362381690
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081417091266704486
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072618131663184728
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070716592556688549
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061817392706141202
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053017392120415296
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051118091082693162
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042217360587855338
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040317350506935582
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031519004657287837
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022418091178769389
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020622125397876328
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011516594318997936
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122718051952551855

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120816523810872779
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111906595075793914
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103107263852052613
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101208352568733681
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092307410718911563
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090406042679021227
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081607174801535399

Resultado da consulta em 01/08/2019 09:06:53

Voltar



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191615802

RAZÃO SOCIAL	
M A REFEICOES E EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
119.083.530	16.444.751/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

28



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/07/2019 13:25

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20191615802**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL M A REFEICOES E EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 119.083.530	CNPJ 16.444.751/0001-37

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 18/06/2019 VÁLIDA ATÉ 17/08/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A REFEICOES E EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.444.751/0001-37

Certidão nº: 174405980/2019

Expedição: 19/06/2019, às 18:00:01

Validade: 15/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A REFEICOES E EVENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.444.751/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A REFEICOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.444.751/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:11 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: **0BE6.BE9C.A39E.0CA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 16.444.751/0001-37

Data da Emissão : 07/05/2019

Hora da Emissão : 11:09:11

Código de Controle da Certidão : 0BE6.BE9C.A39E.0CA0

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 07/05/2019, com validade até 03/11/2019.

[Página Anterior](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2019 / 82028

CONTRIBUINTE:	M A REFEICOES E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 302 - MULTIPLACE BOULEVARD FEIRA
CNPJ/CPF:	16.444.751/0001-37
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	52.400-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	231.069-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	19/06/2019
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	18/08/2019

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:**46ee987f0eeb01f8558aa35f68f2bcb6***Certidão emitida gratuitamente.**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (PAC)

Dados do Solicitante: Helder Oliveira da Silva

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.):

☒ Tesouro ☐ Convênio ☐ Tesouro e Convênio ☐ União ☐ Estado ☐ Vinculado ☐ Outro:

Justificativa

Justifica-se o aditamento do contrato nº. 013/2018, para renovação por mais 06 (seis) meses. O referido Contrato fora celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a MA Refeições e Eventos Ltda - EPP, com o objetivo de dar continuidade ao serviço citado acima, visto que, o serviço se caracteriza de natureza contínua, ressaltando que o objeto do contrato tem natureza de obrigação de fazer, onde a contratada é obrigada a executar os serviços pactuados em benefício do Município e do interesse público. Alia-se ainda à necessidade de continuidade ininterrupta do serviço que é perfeitamente visível, uma vez que o objeto abrange uma necessidade permanente, qual seja, de administração, preparo e distribuição de refeições para a Cozinha Comunitária de Itinga.

A Cozinha Comunitária - São equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional e fazem, parte de um conjunto de ações voltadas para garantir o direito humano a alimentação adequada, combatendo a insegurança alimentar que atinge parcela considerável da população do País. As Cozinhas Comunitárias têm se mostrado um instrumento de intervenção eficiente no fornecimento de alimentação de qualidade para a população em situação de vulnerabilidade social

Essas Cozinhas além de fornecer refeições diárias, devem ainda funcionar como espaços multifuncionais para diversas atividades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e representando um pólo de contato do cidadão com o poder público. Nesses espaços, poderão ser realizadas atividades de desenvolvimento comunitário, estímulo ao cooperativismo, promoção da saúde e de educação alimentar, como, por exemplo, palestras sobre valor nutricional dos alimentos, oficinas de aproveitamento e combate ao desperdício de alimentos, realização de campanhas educativas, e também outras atividades com fins culturais e de socialização, tais como shows, apresentações e reuniões da comunidade.

Assim, vimos solicitar a celebração do contrato nº 013/2018, fruto do Pregão Presencial nº 036/2017, por um período de 06 (seis) meses, até a conclusão do novo certame que está sendo deflagrado através do processo nº 20.625/2018, e o mesmo encontra-se na fase análise de impugnações.

Objeto a ser adquirido ou contratado

Renovação contratual por mais 06 (seis) meses do contrato nº 013/2018, celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a MA Refeições e Eventos Ltda - EPP. Que tem como objeto a Prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para a Cozinha Comunitária de Itinga.

Observações

Fonte de Recurso: Tesouro

Descrição da Despesa Solicitada

Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Renovação contratual por mais 06 (seis) meses do contrato nº 013/2018, celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a MA Refeições e Eventos Ltda - EPP. Que tem como objeto a Prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para a Cozinha Comunitária de Itinga.	06		R\$ 473.880,00
Total				R\$ 473.880,00

Modalidade licitatória para aquisição/contratação do bem/serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

() Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão Eletrônico (x) Pregão Presencial () Chamada Pública
() Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação () Outros.

Veículo de publicação do Termo de Dispensa e/ou Extrato de Contrato

(X) Diário Oficial Próprio () Diário Oficial da União () Diário Oficial do Estado () Jornal de Grande Circulação

Fluxograma de Aprovação:

Submetemos os autos, juntamente com todas as suas peças que o compõem para ratificação dos atos praticados e autorização para contratação da despesa.

Lauro de Freitas/Ba, 01/08/2019


Helder Oliveira da Silva
Diretor Financeiro
Matrícula 69.945

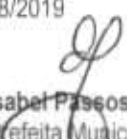
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Prefeita

Após verificação minuciosa dos atos aqui praticados e do objeto da contratação, decido:

() Autorizo a contratação e defiro pelo prosseguimento do feito.
() Não autorizo a contratação e indefiro o prosseguimento do feito.

Lauro de Freitas/Ba, 01/08/2019


Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal



BA

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS

Processo nº 14624/2019

Folha nº _____

Encaminhado para: SEFAZ - Orçamento

Encaminhado em: 01/08/2019



JORGE ALEX DA SILVA SANTOS